



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 465/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA MAIKON RODRIGUES & CIA LTDA

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000 e de outro lado a empresa **Maikon Rodrigues & Cia Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 06.011.587/0001-10, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Willy Carlos Trentini, n.º 390, CEP 85.960-000, Parque Industrial III, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, que resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acresce percentualmente itens que compõem o objeto do Contrato Original n.º 465/2023, de 07 de novembro de 2023.

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no Art. 65, inciso I, b, da Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo: A presente alteração acresce ao objeto o abaixo indicado:

ITEM 01

Qtd.*	Unid.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
1	evento	Locação de equipamentos de som – grande porte. Com disponibilização de profissional para operar o equipamento. (...)	8.955,00	8.955,00

**Correspondente ao acréscimo de 16,67%.*

ITEM 02

Qtd.*	Unid.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
1	evento	Locação de grupo gerador de energia 260 KVA (...)	2.537,25	2.537,25

**Correspondente ao acréscimo de 20,00%.*

ITEM 03

Qtd.*	Unid.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
1	evento	Locação de grupo gerador de energia 125 KVA (...)	2.139,25	2.139,25

**Correspondente ao acréscimo de 25,00%.*



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ITEM 06

Qtd.*	Unid.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
45	m ²	Locação de painel de LED. Com disponibilização de profissional para operar o equipamento. (...)	156,04	7.021,80

*Correspondente ao acréscimo de 25,00%.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do acréscimo indicado na Cláusula anterior, fica acrescida ao Contrato Original nº 465/2023, de 07 de novembro de 2023, a importância de R\$ 20.653,30 (vinte mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).

Parágrafo primeiro: Em decorrência das disposições constantes anteriormente, o valor global do contrato não poderá exceder a soma de R\$ 147.892,25 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pelo Prefeito e duas testemunhas.

Mercedes, 14 de agosto de 2024.

**Município de Mercedes
CONTRATANTE**

Testemunhas:

Edson Knaul

Rogério Henrique Endler